



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação legal: art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021

O presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA TRADICIONAL COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO PERÍODO PASCAL REALIZADA NAS UNIDADES ESCOLARES.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição
1	UN	1600	OVOS DE PASCOA - EMBALAGEM DE 150G.

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos deverão ser entregues conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, em local previamente indicado pela Administração, durante o horário regular de expediente do órgão das 8h às 11h e das 13h às 17h, ressalvados decretos de ponto facultativo, feriados ou outras disposições administrativas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação legal: art. 6º, XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de ovos de Páscoa artesanais, com peso unitário mínimo de **150g**, destinados à distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, em razão da tradicional comemoração alusiva ao período pascal realizada nas unidades escolares do Município.

A iniciativa possui caráter social, educativo e cultural, contribuindo para o fortalecimento do vínculo entre a comunidade escolar e a Administração Pública,



promovendo integração, acolhimento e valorização dos estudantes da rede municipal de ensino.

Além do aspecto comemorativo, a ação também contribui para o incentivo à economia local, ao valorizar a produção artesanal e estimular a participação de fornecedores locais, em consonância com políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e social do Município.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, trata-se de aquisição de bem comum, cujas características podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto no art. 5º da referida lei.

Considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite estabelecido na legislação vigente, a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa para contratações de pequeno valor relativas à aquisição de bens e serviços.

2.1 JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui documento integrante da fase de planejamento das contratações públicas, destinado a demonstrar o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade administrativa.

Entretanto, no presente caso, verifica-se que o objeto da contratação consiste na aquisição de bem comum de baixa complexidade técnica, cujas características são amplamente conhecidas no mercado e podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais.

Além disso, trata-se de contratação de pequeno valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, circunstância que permite a adoção de procedimentos mais simplificados, desde que devidamente justificados.

Diante dessas características, entende-se que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar não se mostra necessária, uma vez que não há alternativas tecnológicas ou soluções distintas a serem avaliadas, sendo suficiente a elaboração do presente Termo de Referência, documento que descreve de forma clara o objeto, os requisitos da contratação, as condições de fornecimento e os parâmetros necessários à seleção do fornecedor.



Assim, a Administração opta pela simplificação do planejamento, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a adequada instrução do processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação legal: art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021

A solução consiste na aquisição de ovos de Páscoa artesanais, destinados à distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino durante as comemorações pascais nas unidades escolares.

Os produtos deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- Ovo de Páscoa artesanal de chocolate;
- Peso unitário mínimo de **150g**;
- Produção recente, garantindo qualidade e frescor do produto;
- Embalagem individual apropriada para transporte e distribuição;
- Identificação contendo informações básicas do produtor e validade estimada;
- Produção e manipulação em conformidade com normas sanitárias vigentes e boas práticas de higiene alimentar.

A quantidade a ser adquirida será definida conforme o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, assegurando a distribuição nas unidades escolares antes do período comemorativo da Páscoa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação legal: art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021

Para atendimento da presente contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- fornecimento de produto alimentício em conformidade com normas sanitárias vigentes;



- observância das boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos;
- garantia da qualidade, integridade e segurança do produto;
- entrega em embalagem apropriada e devidamente lacrada;
- cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas que contribuam para o desenvolvimento sustentável, conforme previsto na legislação aplicável.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação legal: art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento até a entrega dos itens contratados.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para entrega dos produtos poderão ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação legal: art. 6º, XXIII, alínea “f” e art. 117 da Lei 14.133/2021

6.1 A Secretaria Municipal de Educação designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO



Fundamentação legal: art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação legal: art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **item**.

A constituição da aquisição observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos produtos, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

DA ESTIMATIVA DO VALOR

Fundamentação legal: art. 6º, XXIII, alínea “l” e art. 23 da Lei 14.133/2021



A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de R\$ 23.205,28 (vinte e três mil duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL :

.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

.**Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - MEI;

.Regularidade para com a Fazenda **Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

.Certidão Regularidade junto à Secretaria de **Estado** da Fazenda Pública Estadual;

.Certidão Negativa de Débito do **Município** Sede da Empresa (CND Municipal);

.Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

.Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

.Cópia da Cédula de **Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);

.Atestado de capacidade técnica firmado por pessoa jurídica referente ao objeto licitado;

.Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação legal: art. 6º, XXIII, alínea “J” da Lei 14.133/2021



9.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação através da rubrica orçamentaria **17.17.12.361.0403.2.010 3.3.90.30.**

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dessa administração com apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, acompanhadas das certidões que demonstrem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e o ateste do fiscal. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimentobancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

11. DA GARANTIA

Os produtos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de conservação, integridade e qualidade, sendo entregues devidamente embalados, lacrados e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Caso seja identificado qualquer defeito, avaria ou irregularidade nos produtos entregues, a contratada deverá proceder à substituição imediata, sem ônus para a Administração.

Alvorada do Norte – GO, 12 de março de 2026.

KAELE CRISTINA
GONCALVES DOS
SANTOS:89313143100
KAELE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado digitalmente por KAELE CRISTINA
GONCALVES DOS SANTOS:89313143100
ND: C=BR, CN=KAELE CRISTINA GONCALVES DOS
SANTOS:89313143100, O=ICP-Brasil, OU=AC
SingularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0